ADITIVO N.º 01
CONTRATO DE RATEIO Nº 236/2023
PROC. ADM. Nº 10674/2023 – PROTOCOLO Nº 11397/2023

O MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.167.394/0001-23, com Prefeitura sediada na Avenida Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.700.103/0001-18, com sede na Rua Prefeito Antônio Lacerda nº 79, Quilombo, Iúna/ES, cep:29.390-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE,** representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 599171-SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº788.456.027-53, residente e domiciliado no município de Iúna/ES, e pela Secretária Municipal de Saúde, **ARIÁDIA BEBIANI PROVETTI JACINTO**, servidora pública, brasileira, divorciada, portadora do CPF n.º 106.477.227/71 e RG n.º 38.736.842-5 – SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Amphilóphio de Oliveira, nº 151, apto 102, Bairro Guanabara, Iúna/ES, e;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, a Av. Marechal Deodoro, nº 126, Centro, Afonso Cláudio - ES, inscrito no CNPJ nº 02.760.004/0001-01, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Josafa Storch**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 013.566.547-70, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir as despesas com o sistema de gestão e informação em saúde do ano em curso, resolvem as partes resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o valor de **R$128.099,98 (cento e vinte e oito mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, no caput da cláusula terceira do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com a seguinte redação:

> **CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R$256.199,96 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do exercício financeiro pertinente, e no caso de parcela única deverá ocorrer no primeiro semestre.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificados os valores constantes do inciso I e retificados os valores dos incisos II da cláusula quarta do Contrato de Rateio firmado, passando a vigorarem com ad seguintes redações:

I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.000,65	1500001500
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	38.361,88	1500001500
4.4.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.377,45	1500001500
TOTAL - item I	**64.739,98**	

II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com sistema de gestão e informação em saúde:

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	191.459,98	1500001500
TOTAL - item II	**191.459,98**	
TOTAL GERAL (Item I + Item II)	**256.199,96**	

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam incluídos na cláusula quarta, a ficha orçamentária 034, 035 e 036.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ariádia Bebiani Provetti Jacinto - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL
Josafá Storch / ou procurador legalmente habilitado